

PORTARIA GP nº. 029, de 02 de janeiro de 2025.

Designa Servidores para Exercerem as Funções de Gestor e Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração de Maraial/PE, e dá outras providências.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 82, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa; e

Considerando que cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

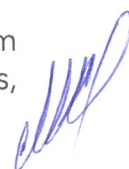
II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;



VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Considerando, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação

pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria de Administração de Maraial/PE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

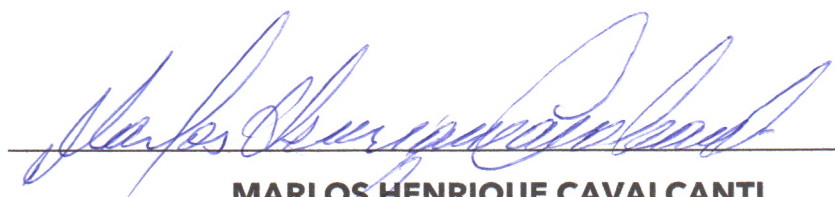
I - **Gestor de Contratos: LUIZ HENRIQUE DA SILVA NUNES**, portador da cédula de identidade RG nº 9390347 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 114.808.254-92.

II - **Fiscal de Contratos: HÉLIO JOSÉ DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 74.344.385 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 024.405.674-93

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

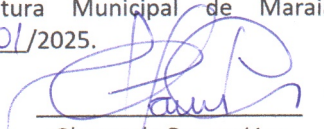
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Maraial/PE, 02 de janeiro de 2025.



MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Maraial em 02/01/2025.



Glaucio de Barros Lins
Secretário de Administração
Portaria 01-2025